

EDITAL

07/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a nove de abril de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alteração de Pelouros-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/250.10.700/4, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho que procede à alteração da distribuição de pelouros atribuídos aos vereadores para o mandato 2025-2029, determinando: -----

1 - A reafectação das matérias relativas ao Desenvolvimento Económico e Turismo para a Vereadora Teresa Serrão Gonçalves;-----

2 - A reafectação das matérias relativas à Habitação Social para a Vereadora Teresa Serrão Gonçalves; -----

Nos termos do referido despacho, a alteração visa reforçar a eficácia e a otimização dos serviços municipais, produzindo efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: AMAC -Auditório Municipal António Chainho -Valor dos ingressos para o espetáculo "Alvim - Monstros do Ano" 13 junho 2026-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/30 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a fixação do preço de oito euros por bilhete/entrada para o espetáculo "Alvim -Monstros do Ano" a decorrer em 13 junho 2026.-----

FUNDAMENTOS: De facto Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de públicos nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva;-----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos.-----

De direito Artigo 33.º, n.º 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar, com indicação do desconto de 50% a portadores do cartão Sénior. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.917,03 €** (sete mil, novecentos e dezassete euros e três cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 2º trimestre de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS** -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular da aluna da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos (Pós-Laboral) – Solange Isabel Felizardo Sobral. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/750.20.600/6, de 17/03/2026, da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, de aluna da Licenciatura de Gestão de Recursos Humanos. -----

FUNDAMENTOS: -----

a) O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida; ---

b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional.-----

c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

d) No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ**-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/31de 19/03/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Noite de Fados no dia 10 de abril de 2026 no Salão Nobre do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santo André solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído.-----

Handwritten mark

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA FILARMÓNICA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído e isenção de taxas -----

LOCALIZAÇÃO: Largo dos Caeiros e Rua Sebastião Sobral Figueira (Rua Velha) em Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído Nº 2026/450.10.215/33e34de 25/03/2026da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização da “Feirinha da Primavera” no dia 09 de maio de 2026no Largo dos Caeiros no Cercal do Alentejo e o Arraial de Santo António nos dias 12e13de junho de 2026 na Rua Sebastião Sobral Figueira (Rua Velha) no Cercal do Alentejo, bem como a isenção de taxas de Licenciamento Especial de Ruído no valor total de 25,10€. -----

FUNDAMENTOS: 1- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Resinagem – Campanha 2026 – HASTA PUBLICA-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/128, de 18/03/2026, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa-----

PROPOSTA: Adjudicar à empresa Costa & Irmão, Lda, a alienação de resina de pinheiros, propriedade do Município, sito no Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André, pelo valor de 0,74€ (setenta e quatro cêntimos) por incisão acrescidos de IVA à taxa legal e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea cc) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

2. A base de licitação era de 0,50€, por incisão. -----

3. Entregaram propostas as empresas Costa & Irmão, Lda, NARES-Resinas Naturais, Lda, Repsol Resinas, SA e Jorge da Costa Lameiro.-----

4. Adjudicado à empresa que apresentou o valor mais elevado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, da Senhora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, eleita do CHEGA.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/12 de 30/03/2026 do serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: UM - Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Empreitada de Requalificação da Avenida Manuel Joaquim Pereira, em Ermidas Sado”, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

DOIS – A previsão da repartição de encargos é a seguinte: -----

- Ano de 2026: 200 000,00 € -----

- Ano de 2027: 614 000,00 € -----

FUNDAMENTOS: a) - De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

b) – Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação em vigor. -----

c) – Tendo em consideração a necessidade de reprogramação financeira dos trabalhos que constituem a empreitada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, da Senhora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, eleita do CHEGA. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reabilitação e ampliação do Museu Municipal -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.001/11 de 30/03/2026 do serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: UM – Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para a “Empreitada de Reabilitação e ampliação do Museu Municipal, em Santiago do Cacém”, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

DOIS – A previsão da repartição de encargos é a seguinte: -----

- Ano de 2026: 114 000,00 € -----

- Ano de 2027: 1 000 000,00 €. -----

FUNDAMENTOS: a) - De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

b) – Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação em vigor. -----

c) – Tendo em consideração a necessidade de reprogramação financeira dos trabalhos que constituem a empreitada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MIGUEL COSTA LANÇA, UNIPessoal LDA. -----

Bef.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Continuidade do procedimento registado sob o processo nº 01/2022/7 em nome Miguel Costa Lança, Unipessoal Lda.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua 8, Nº17, Ermidas-Sado, da freguesia de Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2022/7 de 21/01/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Dar conhecimento da continuidade do procedimento registado sob o processo nº 01/2022/7 em nome de Miguel Costa Lança, Unipessoal Lda.-----

FUNDAMENTOS: UM: Por deliberação de Câmara, de 31/07/2025, foi aprovada a proposta de caducidade do ato de deferimento de licenciamento, concedendo-se o prazo de 10 dias para audiência de Interessado. -----

DOIS: Foi demonstrada a intenção do requerente em dar continuidade ao referido processo, no âmbito do direito de resposta previsto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo dado entrada o pedido de pagamento de taxas, de acordo com o nº 21 da Portaria 71-A, de 27/02/2024. -----

TRÊS: Em face da intenção declarada pelo requerente, a decisão final de caducidade prevista no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), a ser declarada após audiência de interessado não se afigure útil e adequada tendo em conta o princípio da boa administração e o princípio da proporcionalidade previstos nos artigos 5º e 7º do CPA, respetivamente, concluindo pela continuidade do procedimento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL DE PAULA PEREIRA PINTO-----

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de dois apoios agrícolas -----

LOCALIZAÇÃO: Coração da Mãe Terra – Abela, freguesia de Abela -----

REFERÊNCIA: Processo 40/2023/15 de 07/07/2023 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de dois apoios agrícolas no prédio denominado “Coração da Mãe Terra” –Abela -----

FUNDAMENTOS: Um – Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, todo o prédio está inserido em muito baixa e baixa perigosidade de incêndio. -----

Dois – Os dois apoios agrícolas pretendem-se a 15m da estrema mais próxima.-----

Três – Segundo a planta de condicionantes da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), o prédio está totalmente inserido em floresta (COS 2018). -----

Quatro – Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do Decreto-Lei nº. 82/2021 de 13/10/2021: “... nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.” -----

Cinco – De acordo com as restantes condições previstas no referido art.º 61: “c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício a passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria; -----

1401.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro. -----

Seis – N.º 3 e n.º 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13/10/2021.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALBERTO LÁZARO DOS SANTOS GONÇALVES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Barranco” -São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e são Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/9, datado de 11/03/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Alberto Lázaro dos Santos Gonçalves. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre aumento do número de compartes a favor de Ângelo Regojo dos Santos e Margarida Maria Parreira Brás da Silveira Rodrigues dos Santos, sobre o prédio denominado "Barranco" sito São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 17, seção “1E” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 295/19990317, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e são Bartolomeu da Serra. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1. Através do requerimento n.º 10655, de 11/03/2026, é solicitado emissão de certidão sobre aumento do número de compartes para o prédio denominado "Barrancos" sito São Bartolomeu da Serra, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e são Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 17, seção “1E” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 295/19990317, a favor de dois compradores; Ângelo Regojo dos Santos e Margarida Maria Parreira Brás da Silveira Rodrigues dos Santos, -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.---

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/1995 de 02/09.-----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA TERESA GUERREIRO ALVES SANTOS BRANQUINHO PINTO -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Portelas, Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/3, datado de 29/05/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria Teresa Guerreiro Alves Santos Branquinho Pinto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 87, secção Q, e inscrito na matriz sob o artigo

Rafael

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

urbano 3500 (proveniente do artigo 1172), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1073/19961015, sito em prédio denominado “Portelas”, no Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: De Facto 1 – Através do requerimento n.º 20483, de 29/05/2025 solicita pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, para o prédio sito em “Portelas”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 87, secção Q, e inscrito na matriz sob o artigo urbano 3500 (proveniente do artigo 1172), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1073/19961015, freguesia do Cercal do Alentejo -----

2 – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área total de 911.00 m², correspondendo 116.61 m² à área coberta.-----

3 – Na parcela remanescente está implantada uma edificação destinada a habitação unifamiliar, titulada pelo **Alvará de Autorização de utilização n.º 194/2012**, de 25/09/2012, correspondente ao artigo urbano 3500. -----

4 – De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), o prédio insere-se em **perímetro urbano do Cercal do Alentejo**, classificado como **aglomerado urbano de nível II**, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do regulamento. -----

5 - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

- Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 1073 de 15/10/1996) - 911,00 m² -----

- Área da Parcela a Destacar (apurada em levantamento topográfico) - 390,00 m² -----

- Área da Parcela Remanescente (ficará assente o artigo urbano 3500 _apurada em levantamento topográfico) - 521,00 m²-----

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte: “artigo rústico 90, secção Q” – Portela das Abertas; -----

Sul: “artigo rústico 87, secção Q” – Portelas; -----

Nascente: “artigo rústico, secção Q” – Portela das Abertas; -----

Poente: Caminho Público; -----

Confrontações da Parcela Remanescente: -----

Norte: “artigo rústico 87, secção Q” –Portelas; -----

Sul: Rua Acácio Guerreiro de Melo; -----

Nascente: “artigo rústico 90, secção Q” –Portela das Abertas; -----

Poente: Caminho Público; -----

6 – Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

7 – O **ónus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

8 – A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

9 – A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: BRUNO FILIPE ALVES DUARTE DA SILVA SANTOS -----

ASSUNTO: Solicitação de parecer à Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), relativa à implantação de turismo em espaço rural, na modalidade de casas de campo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Moinho da Azinheira – São Bartolomeu da Serra, freguesia de União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo 01/2023/105 de 18/08/2023 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da faixa de gestão de combustível, referente à implantação de turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casas de Campo, no prédio denominado “Moinho da Azinheirinha” –São Bartolomeu da Serra -----

FUNDAMENTOS: Um –Segundo a carta de Perigosidade de Incêndio Estrutural de 2022, todo o prédio está inserido em muito baixa perigosidade de incêndio.-----

Dois – A edificação proposta está encostada ao limite norte do prédio, onde este confina com a EM 547. -----

Três – Segundo a planta de condicionantes da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIDFCI), o prédio está totalmente inserido em floresta (COS 2018). -----

Quatro – Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do Decreto-Lei nº. 82/2021 de 13/10/2021: “... *Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, ... , pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo anterior.*” -----

Cinco – De acordo com as restantes condições previstas no referido art.º 61: “c) *Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício a passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;* -----

d) *Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.*” -----

Seis – N.º 3 e n.º 4 do artigo 61.º do Decreto-Lei 82/2021 de 13/10/2021.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Composição da Comissão Técnica no âmbito do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 10264, de 25/03/2026-----
Processo número 2026/650.20.301/34 de 23/03/2026 da DEISS – Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde – Serviço de Intervenção Social e Saúde-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a alteração à Comissão Técnica do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, aprovada por deliberação de 04/12/2025, que passa a ter a seguinte composição:-----

Sr.ª Vereadora da Intervenção Social e Saúde – Teresa Serrão Gonçalves – Presidente da Comissão Técnica; -----

1º Vogal – Filomena Lionisa Maia Fialho Ferreira Marquês Martins – Chefe de Serviço, de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde;-----

BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2º Vogal – Cátia Sofia Gonçalves Chainho – Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde; -----

3º Vogal – Ana Filipa Dias Zorrinho – Técnica Superior, do Gabinete Jurídico; -----

4º Vogal – Leonel José Dâmaso Pereira – Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras;--

1º Suplente – Patrícia Isabel Pinela Gonçalves – Técnica Superior, do Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde; -----

2º Suplente – Maria de Fátima de Aires Ramusga – Técnica Superior, do Gabinete Jurídico; ---

3º Suplente – Ricardo Alberto Violante – Assistente Técnico, da Divisão de Projeto e Obras. --

FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de alteração nos termos do artigo 147º do Código do Procedimento Administrativo;-----

A análise das candidaturas, no âmbito do Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, é efetuada pela Comissão Técnica, criada ao abrigo do nº1, do artigo 7º do Regulamento de Apoio para a Realização de Obras nas Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, eleita do CHEGA. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU.-----

ENTIDADE: VEREADORA DO CHEGA-----

ASSUNTO: Situação de segurança, conservação e eventual abandono de infraestrutura do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), I. P., em Alvalade

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: 2026/CHEGA/5/5 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Cláudia Estêvão -----

PROPOSTA: Que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém delibere: -----

1 - Instar o Senhor Presidente da Câmara a promover, com carácter de urgência, uma vistoria técnica ao local pelos serviços municipais competentes, com envolvimento, se necessário, da fiscalização municipal, do Serviço Municipal de Proteção Civil e de outros serviços considerados adequados. -----

2 - Determinar que, na sequência da vistoria, seja elaborada informação técnica escrita sobre o estado de conservação, segurança e acessibilidade da infraestrutura, com identificação expressa dos riscos existentes e das medidas consideradas necessárias. -----

3 - Instar o Senhor Presidente da Câmara a promover a notificação formal da entidade proprietária ou gestora do imóvel, designadamente o INIAV, I. P., para que esclareça a situação do espaço e proceda, se for caso disso, à adoção de medidas imediatas de salvaguarda, nomeadamente: -----

a) vedação e controlo de acessos ao perímetro; -----

b) selagem de zonas vulneráveis; -----

c) remoção, neutralização ou proteção de elementos suscetíveis de gerar perigo ou atrair novas intrusões; -----

d) limpeza e sinalização adequada do espaço. -----

4 - Solicitar formalmente ao INIAV, I. P., esclarecimento escrito sobre: -----

a) o estado atual da infraestrutura; -----

b) as medidas de vigilância, conservação e proteção patrimonial adotadas; -----

c) a existência de ocorrências de que tenha conhecimento suscetíveis de afetar a segurança do local; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

d) a existência de intervenções de requalificação, recuperação ou reutilização previstas, em curso ou suspensas. -----

5 - Promover articulação institucional com a Junta de Freguesia de Alvalade e com a Guarda Nacional Republicana (GNR) territorialmente competente, tendo em vista o apuramento da situação, a avaliação do risco e a prevenção de novas ocorrências. -----

FUNDAMENTOS: Chegou ao conhecimento da Vereadora eleita pelo Partido CHEGA que vários cidadãos têm manifestado preocupação e sentimento de insegurança relativamente a uma infraestrutura afeta ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), I. P., sita em Alvalade, em virtude do seu aparente estado de degradação e desproteção.----- Segundo informação transmitida por cidadãos, existirão sinais compatíveis com abandono, intrusão indevida, alegados atos de vandalismo e notícia de furtos de materiais, situação que, a confirmar-se, poderá comprometer a segurança de pessoas e bens, afetar a tranquilidade da população e agravar a degradação do património público.-----

Independentemente da titularidade do imóvel e sem prejuízo das competências próprias da entidade proprietária ou gestora, cabe ao município, no âmbito das suas atribuições e competências em matéria de proteção civil, segurança, fiscalização e salvaguarda do interesse público local, promover as diligências necessárias ao apuramento da situação e, sendo caso disso, desencadear os mecanismos legalmente admissíveis para reposição de condições mínimas de segurança. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, e da Senhora Cláudia Sofia Sebastião Estêvão, eleita do CHEGA. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU”.-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 09 de abril de 2026

O PRESIDENTE,

